



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26.06.02-2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20240523/0001-66**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA, SABOR GOIABA, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO 500g	224.0	Pacote	4,22	945,28
SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA, SABOR GOIABA, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO 500g					
2	SAL, TIPO REFINADO IODADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, 1kg	30.0	Pacote	1,32	39,60
SAL, TIPO REFINADO IODADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, 1kg					
3	REFRIGERANTE, SABOR LARANJA, 2 LITROS	221.0	Embalagem	7,87	1.739,27
REFRIGERANTE, SABOR LARANJA, 2 LITROS					
4	MARGARINA VEGETAL POTE 500g	62.0	Unidade	8,22	509,64
MARGARINA VEGETAL POTE 500g					
5	MANTEIGA, INGREDIENTES SAL, APRESENTAÇÃO POTE 500g	20.0	Unidade	28,49	569,80
MANTEIGA, INGREDIENTES SAL, APRESENTAÇÃO POTE 500g					
6	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO 200g	114.0	Embalagem	3,97	452,58
MAIONESE, TIPO TRADICIONAL, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO 200g					
7	LEITE, TIPO UHT, INTEGRAL, 1 LITRO	396.0	Embalagem	6,50	2.574,00
LEITE, TIPO UHT, INTEGRAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM LONGA VIDA 1 LITRO					
8	LEITE, TIPO CONDENSADO, EMBALAGEM 395g	102.0	Caixa	6,21	633,42
LEITE, TIPO CONDENSADO, COMPOSIÇÃO: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. SEM GLÚTEN, EMBALAGEM 395g					
9	FÉCULA DE MANDIOCA - FÉCULA, MATERIAL MANDIOCA, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO, 1 kg	186.0	Pacote	8,47	1.575,42
FÉCULA DE MANDIOCA - FÉCULA, MATERIAL MANDIOCA, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO					
10	FLOCOS DE CEREAL, TIPO PRÉ-COZIDO, INGREDIENTES MILHO, 500g	387.0	Pacote	1,86	719,82
FLOCOS DE CEREAL, TIPO PRÉ-COZIDO, INGREDIENTES MILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO 500g					
11	CREME DE LEITE 200g	198.0	Caixa	4,03	797,94



CREME DE LEITE 200g					
12	CAFÉ, APRESENTAÇÃO PÓ, EMBALAGEM A VÁCUO 250g	258.0	Pacote	9,71	2.505,18
CAFÉ, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO EMBALAGEM A VÁCUO 250g					
13	BOMBOM, MATERIAL CHOCOLATE COM RECHEIO, PACOTE COM 1KG	140.0	Pacote	53,61	7.505,40
BOMBOM, MATERIAL CHOCOLATE COM RECHEIO, TIPO SONHO DE VALSA, SERENATA DO AMOR, OURO BRANCO OU SIMILAR, PACOTE COM 1KG					
14	BISCOITO , TIPO CREAM CRACKER PACOTE 350g	490.0	Pacote	5,51	2.699,90
BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER PACOTE 350g OU SUPERIOR					
15	IOGURTE, TIPO POLPA FRUTAS, EMBALAGEM 1L	516.0	Litro	8,03	4.143,48
IOGURTE, INGREDIENTES FERMENTO LÁCTEO, INGREDIENTES ADICIONAIS AROMATIZANTE ARTIFICIAL, TIPO POLPA FRUTAS, PRAZO VALIDADE 40, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 0 A 10 EMBALAGEM 1L					
16	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, EMBALAGEM 100 ML	14.0	Unidade	6,54	91,56
ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES CICLAMATO + SACARINA EMBALAGEM 100 ML					
17	ARROZ BRANCO, TIPO 1, EMBALAGEM 1 Kg	204.0	Quilograma	5,76	1.175,04
ARROZ BRANCO, TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO POLIDO, PRAZO VALIDADE 12 MESES, EMBALAGEM 1 Kg					
18	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA, SABOR MARACUJÁ, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO 500g	216.0	Pacote	14,66	3.166,56
SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA, SABOR MARACUJÁ, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO 500g					
19	CARNE FRANGO, TIPO PEITO COM OSSO, CONGELADO, KG	230.0	Quilograma	14,64	3.367,20
CARNE FRANGO, TIPO PEITO COM OSSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO					
20	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO DE PRIMEIRA, APRESENTAÇÃO MOÍDA	230.0	Quilograma	24,25	5.577,50
CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO DE PRIMEIRA, APRESENTAÇÃO MOÍDA					
21	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA VINHO BRANCO, LÍQUIDO, 500ml	28.0	Embalagem	8,28	231,84
VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA VINHO BRANCO, TIPO MACIO, ACIDEZ 4,50, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, 500ml					
22	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA SOJA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO REFINADO 900ml	60.0	Embalagem	9,15	549,00
ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA SOJA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO REFINADO 900ml					
23	MOLHO ALIMENTÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA POLPA DE TOMATE 340g	116.0	Embalagem	2,00	232,00
MOLHO ALIMENTÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA POLPA DE TOMATE 340g					
24	MILHO EM CONSERVA, 200g	128.0	Embalagem	3,96	506,88
MILHO EM CONSERVA, INGREDIENTES GRÃOS DE MILHO VERDE COZIDOS, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL 200g					
25	MELANCIA, IN NATURA, KG	66.0	Quilograma	4,77	314,82
MELANCIA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE. DEVEM ESTAR EM ESTADO DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO.					
26	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA, SABOR ABACAXI, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO 500g	216.0	Pacote	5,11	1.103,76
SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA, SABOR ABACAXI, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO 500g					



27	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA, SABOR MANGA, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO 500g	216.0	Pacote	5,15	1.112,40
SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA, SABOR MANGA, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO 500g					
28	CARNE BOVINA IN NATURA, DE PRIMEIRA	200.0	Quilograma	32,40	6.480,00
CARNE BOVINA IN NATURA, DE PRIMEIRA					
29	PIRULITO C/CHICLETE PCT C/50 UND.	48.0	Pacote	14,84	712,32
PIRULITO C/CHICLETE PCT C/50 UND.					
30	MILHO PIPOCA, TIPO 1, pacote 500g	66.0	Pacote	4,54	299,64
MILHO PIPOCA, TIPO 1, TIPO GRUPO DURO, TIPO CLASSE AMARELA 500g					
31	REPOLHO BRANCO, IN NATURA, KG	60.0	Quilograma	7,97	478,20
REPOLHO BRANCO - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.					
32	PEPINO, IN NATURA, KG	48.0	Quilograma	5,05	242,40
PEPINO - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.					
33	MACAXEIRA, IN NATURA, KG	60.0	Quilograma	6,23	373,80
MACAXEIRA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.					
34	CHUCHU, APRESENTAÇÃO NATURAL, KG	60.0	Quilograma	5,69	341,40
CHUCHU - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE					
35	CENOURA, APRESENTAÇÃO NATURAL, KG	60.0	Quilograma	9,52	571,20
CENOURA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE					
36	BETERRABA, APRESENTAÇÃO NATURAL, KG	60.0	Quilograma	7,21	432,60
BETERRABA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.					
37	BATATA INGLESA, APRESENTAÇÃO NATURAL, KG	90.0	Quilograma	7,43	668,70
BATATA INGLESA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE. KG					
38	BATATA DOCE, APRESENTAÇÃO NATURAL, KG	90.0	Quilograma	6,53	587,70
BATATA DOCE - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE					
39	ALFACE, APRESENTAÇÃO NATURAL, MÍNIMO 350g, unidade	72.0	Unidade	3,50	252,00
ALFACE - AS FOLHAS DEVEM SER INTEGRAS, SADIAS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E ESTOQUE, DEVE PESAR NO MÍNIMO 350g.					
40	LINGUIÇA, TIPO TOSCANA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADA. KG	40.0	Quilograma	25,94	1.037,60
LINGUIÇA, TIPO TOSCANA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADA					
41	LINGUIÇA, TIPO CALABRESA, INGREDIENTES CARNE SUÍNA, KG	40.0	Quilograma	26,83	1.073,20
LINGUIÇA, TIPO CALABRESA, INGREDIENTES CARNE SUÍNA					
42	CARNE IN NATURA, ORIGEM SUÍNA, TIPO PERNIL SUÍNO, APRESENTAÇÃO SEM OSSO.	110.0	Quilograma	18,12	1.993,20
CARNE IN NATURA, ORIGEM SUÍNA, TIPO PERNIL SUÍNO, APRESENTAÇÃO SEM OSSO.					



43	BALAS SORTIDAS, 500g BALA MASTIGÁVEL SABORES SORTIDOS	104.0	Pacote	8,86	921,44
BALAS SORTIDAS, 500g BALA MASTIGÁVEL SABORES SORTIDOS: UVA, MORANGO, LARANJA, ABACAXI E CEREJA, ETC					
44	PIPOCA INDUSTRIALIZADA, DOCE OU AMANTEIGADA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 15G	78.0	Pacote	30,06	2.344,68
PIPOCA INDUSTRIALIZADA, DOCE OU AMANTEIGADA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 15G					
45	TEMPERO CONDIMENTADO CASEIRO 500ML	30.0	Embalagem	3,00	90,00
TEMPERO CONDIMENTADO CASEIRO 500ML					
46	TEMPERO, APRESENTAÇÃO PÓ, APLICAÇÃO AVES, CARNES E LEGUMES, EMBALAGEM 60G CONTENDO 12 SACHES DE C/5G	28.0	Pacote	4,51	126,28
TEMPERO, APRESENTAÇÃO PÓ, APLICAÇÃO AVES, CARNES E LEGUMES, EMBALAGEM 60G CONTENDO 12 SACHES DE C/5G					
47	SARDINHA, PEIXE CONSERVA, ESPÉCIE SARDINHA, APRESENTAÇÃO INTEIRO 125g	96.0	Lata	5,77	553,92
SARDINHA, PEIXE CONSERVA, ESPÉCIE SARDINHA, APRESENTAÇÃO INTEIRO 125g					
48	REFRIGERANTE, SABOR GUARANÁ 2 LITROS	221.0	Embalagem	8,13	1.796,73
REFRIGERANTE, SABOR GUARANÁ 2 LITROS					
49	REFRIGERANTE, SABOR COLA 2 LITROS	221.0	Embalagem	10,12	2.236,52
REFRIGERANTE, SABOR COLA 2 LITROS					
50	MISTURA ALIMENTÍCIA, SABOR CHOCOLATE, APLICAÇÃO BOLO 450g	72.0	Embalagem	7,34	528,48
MISTURA ALIMENTÍCIA, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO EM PÓ, SABOR CHOCOLATE, APLICAÇÃO BOLO 450g					
51	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA PREPARO DE MINGAU 230g	96.0	Embalagem	5,36	514,56
MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA PREPARO DE MINGAU 230g					
52	MACARRÃO, TIPO COMUM, FORMATO ESPAGUETE 400g	192.0	Pacote	3,71	712,32
MACARRÃO, TIPO COMUM, FORMATO ESPAGUETE 400g					
53	LEITE EM PÓ EMBALAGEM 200g	216.0	Pacote	7,61	1.643,76
LEITE EM PÓ EMBALAGEM 200g					
54	FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE CARIOQUINHA, 1 KG	84.0	Pacote	9,04	759,36
FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE CARIOQUINHA, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE CORES EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG					
55	FARINHA LACTEA 230g	72.0	Pacote	6,16	443,52
FARINHA LACTEA", INGREDIENTE: FARINHA TRIGO, LEITE PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, SAL, VI-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM GLÚTEM					
56	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO 1kg	84.0	Pacote	5,03	422,52
FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO 1kg					
57	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO 1Kg	84.0	Pacote	5,74	482,16
FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO 1Kg					
58	EXTRATO DE ALHO - 500ML	24.0	Embalagem	3,51	84,24
EXTRATO DE ALHO - 500ML					



59	CHOCOLATE GRANULADO PACOTE 130g	60.0	Pacote	6,39	383,40
CHOCOLATE GRANULADO 130g					
60	AZEITE OLIVA, TIPO EXTRAVIRGEM, EMBALAGEM 500 ML	12.0	Unidade	40,05	480,60
AZEITE OLIVA, TIPO EXTRAVIRGEM, COMPOSIÇÃO 85 OLIVA 15 ÓLEO VEGETAL EMBALAGEM 500 ML					
61	ALHO, APRESENTAÇÃO NATURAL, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, KG	12.0	Quilograma	28,36	340,32
CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA ALHO, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, TIPO BRANCO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL					
62	MELÃO, IN NATURA, KG	82.0	Quilograma	4,86	398,52
MELÃO - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE. DEVEM ESTAR EM ESTADO DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO					
63	MAÇÃ, IN NATURA, KG	112.0	Quilograma	14,67	1.643,04
MAÇA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE. DEVEM ESTAR EM ESTADO DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO.					
64	TOMATE, IN TATURA, KG	68.0	Quilograma	8,04	546,72
TOMATE - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE. DEVEM ESTAR EM ESTADO DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO					
65	PIMENTÃO VERDE, IN NATURA, KG	60.0	Quilograma	9,19	551,40
PIMENTÃO VERDE - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE					
66	MANGA, IN NATURA, KG	70.0	Quilograma	8,96	627,20
MANGA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE. DEVEM ESTAR EM ESTADO DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO.					
67	MAMÃO, IN NATURA, KG	142.0	Quilograma	4,10	582,20
MAMÃO - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE. DEVEM ESTAR EM ESTADO DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO. TAMNHO MÉDIO OU GRANDE COM PESO MÍNIMO DE 1kg					
68	LARANJA, IN NATURA, KG	142.0	Quilograma	5,55	788,10
LARANJA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE. DEVEM ESTAR EM ESTADO DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO					
69	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO) , IN NATURA, UNIDADE	144.0	Unidade	2,22	319,68
CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO) - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.					
70	CEBOLA BRANCA, APRESENTAÇÃO NATURAL, KG	74.0	Quilograma	8,53	631,22
CEBOLA BRANCA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE					
71	BANANA PRATA, APRESENTAÇÃO NATURAL, KG	202.0	Quilograma	5,78	1.167,56
BANANA PRATA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E ESTOQUE. DEVEM ESTAR EM ESTADO MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO.					
72	QUEIJO , TIPO COALHO, KG	148.0	Quilograma	42,60	6.304,80
QUEIJO - INGREDIENTES LEITE DE VACA E SAL, CONSERVAÇÃO 0 A 10, TIPO COALHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONSISTÊNCIA FIRME					
73	PÃO, TIPO HAMBÚRGUER - INGREDIENTES FARINHA TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR/MARGARINA E ÁGUA 400G	555.0	Pacote	8,46	4.695,30
PÃO, TIPO HAMBÚRGUER - INGREDIENTES FARINHA TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR/MARGARINA E ÁGUA 400G					



74	OVOS DE GALINHA, BANDEJA 30 UNIDADES DE OVOS	174.0	Bandeja	22,20	3.862,80
BANDEJA OVOS - MATERIAL PAPELÃO, COMPRIMENTO 30, LARGURA 30, CAPACIDADE 30 UNIDADES DE OVOS					
75	ÁGUA MINERAL 20L - TIPO EMBALAGEM PLÁSTICO, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA DE PRESSÃO, LACRE E RETORNÁVEIS GARRAFA 20L	320.0	Garrafão	8,43	2.697,60
ÁGUA MINERAL 20L - TIPO EMBALAGEM PLÁSTICO, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA DE PRESSÃO, LACRE E RETORNÁVEIS GARRAFA 20L					
76	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA, SABOR ACEROLA, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO 500g	224.0	Pacote	5,80	1.299,20
SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA, SABOR ACEROLA, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO 500g					
77	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA, SABOR CAJU, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO 500g	224.0	Pacote	5,11	1.144,64
SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA, SABOR CAJU, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO 500g					
78	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM COM 1 KG	72.0	Embalagem	18,05	1.299,60
ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR CHOCOLATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMULADO COM GLÚTEN, COMPOSIÇÃO AÇÚCAR/CACAU/MALTODEXTRINA/VITAMINAS/EMULSIFICANTE - EMBALAGEM COM 1 KG.					
79	AÇÚCAR, TIPO REFINADO, EMBALAGEM 1kg	282.0	Quilograma	4,43	1.249,26
AÇÚCAR, TIPO REFINADO, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSI DE CANA DE AÇÚCAR, APLICAÇÃO ADOÇANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO EMBALAGEM 1kg					
80	BOMBOM, MATERIAL CHOCOLATE, TIPO COM RECHEIO, SABOR DIVERSOS SABORES E COBERTURAS EMBALAGEM 250 g	144.0	Embalagem	13,00	1.872,00
BOMBOM, MATERIAL CHOCOLATE, TIPO COM RECHEIO, SABOR DIVERSOS SABORES E COBERTURAS EMBALAGEM 250 g					
81	COBERTURA PRONTA PARA BOLO MINIMO 380g	54.0	Pacote	11,86	640,44
COBERTURA PRONTA PARA BOLO MINIMO 380g					
82	URUCUM, COLORÍFICO, APLICAÇÃO CONDIMENTOS PREPARADOS EMBALAGEM 100g	48.0	Embalagem	1,08	51,84
URUCUM, MATERIAL MOÍDO E CLASSIFICADO LIPOSSOLÚVEL, PODER CORANTE, APLICAÇÃO CONDIMENTOS PREPARADOS EMBALAGEM 100g (COLORÍFICO)					
83	UVA, IN NATURA, KG	106.0	Quilograma	12,98	1.375,88
UVA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE. DEVEM ESTAR EM ESTADO DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO.					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 6 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 108.997,06 (cento e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e seis centavos)



1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de até 10 (dez) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA CONEGO CLIMERIO CHAVES, 307, CENTRO, São João do Jaguaribe / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da



regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.



8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica



8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 1102.08.244.0802.2.096 - BPC na Escola (OCA-NE), no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 1102.08.244.0802.2.092 - Gerenciamento do IGD - Programa Bolsa Família (OCA-NE), no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 1102.08.243.0802.2.090 - Gerenciamento do Programa Primeira Infância no SUAS - Prog. Criança Feliz (OCA-E, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 1102.08.244.0802.2.095 - Gerenciamento do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (OCA-NE), no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 1101.08.122.0801.2.080 - Gerenciamento da Secretaria Municipal da Assistência Social, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São João do Jaguaribe/CE, 26 de junho de 2024